



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 14/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.103010052.2.073 – MANUTENÇÃO DO PACS

(371)	319004 – Contratação pro Tempo Determinado.....	R\$ 34.504,00
(372)	339030 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
(373)	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00

0701.103010052.2.074 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL

(374)	319004 – Contratação pro Tempo Determinado.....	R\$ 24.760,00
(375)	339030 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
(376)	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 63.264,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

0701.103010052.2.031 – UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BASICA

(169)	319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 63.264,00
-------	---	---------------

ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 63.264,00

TOTAL GERAL.....R\$ 63.264,00



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, ao primeiro dia do
mês de março de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com manutenção dos agentes comunitários, e saúde bucal visto que tais recursos foram criados no orçamento de 2017, todos em um código de aplicação, onde existem portarias disciplinando a aplicação destes recursos separadamente.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal